



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
RUA DEZOITO N° 61-CENTRO
IGUATAMA-MG- CEP: 38.910-000
CNPJ: 23.441.261/0001-42- TEL: (37)3353-2972

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO 052/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 035/2025

CONTRATANTE: SAAE - IGUATAMA-MG

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO FCK 25,0 MPA BOMBEÁVEL DESTINADO À EXECUÇÃO DA BASE DO RESERVATÓRIO LOCALIZADO NO DISTRITO RURAL ENGENHEIRO ADELMAR, DISTANCIA DE 8 KM DA ZONA URBANA DE IGUATAMA – MG.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 4.375,00 (quatro mil e trezentos e setenta e cinco reais)

DATA DO RECEBIMENTO DA(S) PROPOSTA(S): 19/11/2025, a partir das 9h.

LOCAL DO RECEBIMENTO DA(S) PROPOSTA(S): pregoessaaeiguatama@gmail.com

DATA DA ANÁLISE DA(S) PROPOSTA(S): 26/11/2025, às 14h.

EXCLUSIVOME/EPP/EQUIPARADAS: Sim.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

CONDIÇÕES: Aquisição será realizada de conforme necessidade do SAAE.

Thalita Tabata Assis
Agente de Contratação



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
RUA DEZOITO N° 61-CENTRO
IGUATAMA-MG- CEP: 38.910-000
CNPJ: 23.441.261/0001-42- TEL: (37)3353-2972

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS COM BASE NO ART. 75, INCISO II, § 3º, da Lei 14.133/2021.

Processo nº 052/2025
Dispensa de Licitação nº 035/2025

O **SAAE/MG**, por intermédio do **Departamento de Licitações** e através da Comissão de Contratação, nomeado pela Portaria Nº 02 de 01 de Fervereiro de 2025, levam ao conhecimento todos interessados que, na forma da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e do Decreto Municipal Nº 435 de 20 de fevereiro de 2024, outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar **Dispensa de Licitação** mediante as condições estabelecidas neste Edital. A **SESSÃO PÚBLICA** será realizada, via **internet**, pelo site eletrônico www.saaeiguatama.com.br e para envio de propostas caso haja interesse e-mail pregoessaaeiguatama@gmail.com. Os trabalhos serão conduzidos por servidor integrante do quadro SAAE, denominado (a) Agente de Contratação e equipe de apoio, mediante a inserção e monitoramento em endereço eletrônico do SAAE.

O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: www.saaeiguatama.com.br.

DA SESSÃO PÚBLICA:

Recebimento das propostas: 19/11/2025 a partir das 9h.

Encerramento do recebimento das propostas: 25/11/2025, às 17h.

Do julgamento das propostas e habilitação do fornecedor vencedor: 26/11/2025 às 14h.

E-mail disponível para envio da proposta: pregoessaaeiguatama@gmail.com.

1. DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO FCK 25,0 MPA BOMBEÁVEL DESTINADO À EXECUÇÃO DA BASE DO RESERVATÓRIO LOCALIZADO NO DISTRITO RURAL ENGENHEIRO ADELMAR, DISTANCIA DE 8 KM DA ZONA URBANA DE IGUATAMA – MG.

1.2. Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1. ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA.

1.2.2. ANEXO II –; MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR.

1.2.3. ANEXO III –; MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE.

1.2.4. ANEXO IV –; MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETARIO SERVIDOR PUBLICO ATIVO.

1.2.5. ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria,



RUA DEZOITO N° 61-CENTRO
IGUATAMA-MG- CEP: 38.910-000
CNPJ: 23.441.261/0001-42- TEL: (37)3353-2972

prevista no orçamento para exercício de 2025, na classificação abaixo:

1.0024 AMPL REF REAP. SISTEMA DE ÁGUA
17 512. 0447 4. 4. 90. 51.00. 00 Obras e Instalações
Fonte: 501

3. DO PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS / COTAÇÃO:

3.1. O presente Aviso ficará aberto por um período de 03 (três) dias úteis, a partir da data da divulgação no site e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados no email: pregoessaaeiguatama@gmail.com, preferencialmente fazendo referência a Dispensa Eletrônica 029/2025 – Processo licitatório 043/2025.

3.1.1. Caso a documentação de habilitação não seja enviada juntamente com a Proposta de Preço, a empresa/licitante terá um prazo de 24 (vinte e quatro) horas para encaminhar a documentação a contar da notificação enviada por email.

3.1.2. Data e horário limite para Apresentação da Proposta de Preços, conforme tabela no preâmbulo deste aviso de contratação.

3.2. Habilitação Jurídica, Fiscal, Trabalhista:

3.2.1. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI.

3.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ.

3.2.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

3.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

3.2.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

3.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

3.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão, nos termos do Título VII-A da Constituição das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5452, de 01 de maio de 1943. (CNDT);

3.2.9. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

3.2.10. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, assinada pelo representante legal do licitante, conforme modelo do Anexo III;



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
RUA DEZOITO N° 61-CENTRO
IGUATAMA-MG- CEP: 38.910-000
CNPJ: 23.441.261/0001-42- TEL: (37)3353-2972

3.2.11. Declaração expressa de que o licitante não se acha declarado inidôneo para licitar e contratar com o Poder Público ou suspenso do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal, bem como a inexistência de fato impeditivo de sua habilitação, assinada pelo representante legal do licitante, conforme modelo do Anexo IV;

3.2.12. Declaração expressa de que o licitante não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, assinada pelo representante legal do licitante, conforme modelo do Anexo V;

3.3. PROPOSTA DE PREÇOS/COTAÇÃO:

3.3.1. A(s) Proposta(s) de preços deverá (ao) ser enviada(s) para o e-mail:

pregoessaaeiguatama@gmail.com e será(ao) considerada(s) válida(s) se conter as seguintes informações obrigatórias:

- a) Razão Social;
- b) Endereço completo;
- c) CNPJ;
- d) Valor proposto;
- e) Telefone de contato;
- f) Assinatura do responsável e carimbo da empresa.

3.3.2. As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PAGAMENTO:

4.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias mediante apresentação da nota Fiscal/Fatura, e o visto do setor responsável comprovando a entrega.

4.2. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela CONTRATADA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do dis e da Ordem de Fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4.2.1. A Nota fiscal deverá ser emitida obrigatoriamente pela forma eletrônica de acordo com o Inciso I, Cláusula Segunda do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009.

4.3. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte do CONTRATADO, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

4.4. É vedada a alteração dos preços, exceto nas hipóteses, expressamente, previstas em lei (art. 124 da Lei Federal n.º 14.133/2021), de forma a manter e assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em consonância com os termos e condições da proposta apresentada, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental.

4.5. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta contratação, correrão por conta exclusiva do CONTRATADO.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:



RUA DEZOITO N° 61-CENTRO
IGUATAMA-MG- CEP: 38.910-000
CNPJ: 23.441.261/0001-42- TEL: (37)3353-2972

5.1. Poderá a Autarquia revogar o presente Aviso de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

5.2. O Município deverá anular o presente Aviso de Dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

5.3. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Autarquia.

6. CONTRATAÇÃO:

6.1. Em atendimento ao previsto no artigo 95, inciso I da Lei 14.133/2021, em razão do valor do objeto o instrumento contratual em sua forma escrita será dispensado.

6.2. A contratação será feita por Dispensa Eletrônica, onde será classificada a empresa que registrar o menor preço por item, tão somente pela nota de empenho.

6.3. Após o término da entrega e pagamento, não se manterá vínculo entre o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama/MG e fornecedor vencedor.

7. ESTIMATIVA DE PREÇOS:

7.1. A pesquisa de preços foi realizada pela autarquia diretamente às empresas do ramo compatível, com base nos valores unitários de órgãos públicos que fizeram aquisição com a mesma similaridade ao objeto deste aviso, conforme detalhamento abaixo, tendo apurado os menores valores orçados:

PROCESSO LICITATÓRIO			
Item		Unidade	Quant.
01	Concreto usinado FCK 25 MPA (entrega na zona rural da cidade de Iguatama, Engenheiro Ademar fica 8KM da zona urbana)	M³	7

8.1. Fica eleito o foro da Comarca de Iguatama/MG, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Iguatama/MG, 18 de novembro de 2025.

Hedrumon Andrade da Silva
(Diretor do SAAE)

Thalita Tabata Assis
(Agente de Contratação)



RUA DEZOITO N° 61-CENTRO
IGUATAMA-MG- CEP: 38.910-000
CNPJ: 23.441.261/0001-42- TEL: (37)3353-2972

Isabelle Khristine Aparecida Peixoto Silva
(Equipe de Apoio)

Irineu Lopes Camargos
(Equipe de Apoio)

Suelane Rosa Silva
(Equipe de Apoio)



RUA DEZOITO N° 61-CENTRO
IGUATAMA-MG- CEP: 38.910-000
CNPJ: 23.441.261/0001-42- TEL: (37)3353-2972

ANEXO I

MODELO PROPOSTA

PROCESSO ____/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA ____/2025

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO FCK 25,0 MPA BOMBEÁVEL DESTINADO À EXECUÇÃO DA BASE DO RESERVATÓRIO LOCALIZADO NO DISTRITO RURAL ENGENHEIRO.

- a) Razão Social;
- b) Endereço completo;
- c) CNPJ;
- d) Valor proposto;
- e) Telefone de contato;
- f) Assinatura do responsável e carimbo da empresa.

PROCESSO LICITATÓRIO			
Item		Unidade	Quant.
01	Concreto usinado FCK 25 MPA (entrega na zona rural da cidade de Iguatama, Engenheiro Adelmar fica 8KM da zona urbana)	M³	7

Declaração: Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta contratação, correrão por conta exclusiva do CONTRATADO.

Validade da Proposta: 60 dias

Cidade-Estado, ____ de ____ de 2025.

Assinatura e carimbo da empresa



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
RUA DEZOITO N° 61-CENTRO
IGUATAMA-MG- CEP: 38.910-000
CNPJ: 23.441.261/0001-42- TEL: (37)3353-2972

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

[nome da empresa], [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxxxxxx], neste ato representado pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxxxxxx], inscrito no CPF sob o nº [xxxxxxx], para fins de participação na Dispensa Eletrônica nº 035/2025, DECLARA ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama/MG, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

_____, de _____ de 2025.

Nome da empresa

Nome do dirigente da empresa

Assinatura do dirigente da empresa



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
RUA DEZOITO N° 61-CENTRO
IGUATAMA-MG- CEP: 38.910-000
CNPJ: 23.441.261/0001-42- TEL: (37)3353-2972

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

[nome da empresa], [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxxxxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxxxxxx], inscrito no CPF sob o nº [xxxxxx], DECLARA ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama/MG, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea nem suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso III do artigo 156 da 14.133, de 1 de abril de 2021 e suas alterações, bem como comunicará qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos para cadastramento, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira. O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

_____, ____ de _____ de 2025.

Nome da empresa

Nome do dirigente da empresa

Assinatura do dirigente da empresa



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
RUA DEZOITO N° 61-CENTRO
IGUATAMA-MG- CEP: 38.910-000
CNPJ: 23.441.261/0001-42- TEL: (37)3353-2972

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA

[nome da empresa], [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxxxxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxxxxxx], inscrito no CPF sob o nº [xxxxxxx], DECLARA ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama/MG, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (conforme Lei nº 14.133/2021) e que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação disposta no art. 18, XII da Lei 12.708/2012. O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

_____, ____ de _____ de 2025.

Nome da empresa

Nome do dirigente da empresa

Assinatura do dirigente da empresa

ANEXO V

OBJETO: É objeto da presente Dispensa de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO FCK 25,0 MPA BOMBEÁVEL DESTINADO À EXECUÇÃO DA BASE DO RESERVATÓRIO LOCALIZADO NO DISTRITO RURAL ENGENHEIRO ADELMAR, DISTANCIA DE 8 KM DA ZONA URBANA DE IGUATAMA – MG
MENOR VALOR TOTAL ORÇADO: VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 4.375,00 (quatro mil e trezentos e setenta e cinco reais)
LOCAL DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS: pregoessaaeiguatama@gmail.com
Comissão de contratação: Thalita Tabata Assis, Irineu Lopes Camargos, Isabelle Khristine Aparecida Peixoto Silva e Suelane Rosa Silva conforme Portaria N° 02/2025.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

2. JUSTIFICATIVA/FINALIDADE

2.1.1. Introdução:

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, propõe-se a contratação de empresa especializada para o fornecimento de concreto usinado FCK 25 MPa bombeável, necessário para execução da estrutura do reservatório de abastecimento de água localizado no Distrito Rural Engenheiro Adelmair, situado a cerca de 8 km da zona urbana de Iguatama – MG. A obra é essencial para garantir a segurança hídrica e a continuidade dos serviços públicos prestados pelo SAAE à comunidade rural.

2.1.2. Fundamentação Legal:

A presente contratação justifica-se com base no artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, que trata das hipóteses de dispensa de licitação. A contratação da empresa especializada atende aos critérios legais de racionalidade administrativa, eficiência e economicidade, conforme estabelecido no inciso II do referido artigo. Além disso, a contratação será realizada de forma eletrônica, permitindo a abertura de manifestação de interesse para o recebimento de propostas adicionais, garantindo maior transparência e ampliação da competitividade dentro das possibilidades do mercado.

2.1.3. Justificativa Técnica e Administrativa:

A obra do reservatório no Distrito Rural Engenheiro Adelmair exige o uso de concreto industrializado com resistência mínima FCK 25,0 MPa e características adequadas ao processo de bombeamento.

O SAAE não possui equipamento ou estrutura para produção de concreto com controle tecnológico adequado, tornando indispensável a contratação de empresa especializada.

A aquisição permitirá:



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
RUA DEZOITO N° 61-CENTRO
IGUATAMA-MG- CEP: 38.910-000
CNPJ: 23.441.261/0001-42- TEL: (37)3353-2972

- Qualidade técnica superior e controle de resistência conforme normas ABNT.
- Segurança estrutural para o reservatório, garantindo maior durabilidade.
- Agilidade na execução, com menor risco de atraso e interrupções.
- Redução de custos operacionais e desperdícios.
- Continuidade do serviço público essencial de abastecimento de água para a comunidade rural.

Benefícios esperados

- Melhoria da infraestrutura de abastecimento.
- Redução de falhas estruturais e manutenção corretiva.
- Atendimento eficiente às necessidades da comunidade rural Engenheiro Ademar.

Execução das obras de forma segura, técnica e dentro dos parâmetros legais.

2.1.4. Inviabilidade de Competição e Benefícios da Dispensa Eletrônica:

A inviabilidade de competição pode ser caracterizada quando houver fornecedor único na região capaz de atender aos requisitos técnicos demandados ou quando as condições de mercado impõem restrições que inviabilizam a realização de um processo competitivo. Neste contexto, a dispensa eletrônica apresenta-se como um mecanismo vantajoso, permitindo a seleção rápida de fornecedores aptos, garantindo economicidade e eficiência na contratação. A utilização desse procedimento assegura a transparência, com ampla publicidade do certame e participação de interessados dentro dos prazos legais, atendendo aos princípios da administração pública.

2.1.5. Conclusão:

Considerando a necessidade de continuidade da obra do reservatório da comunidade rural Engenheiro Ademar, sua relevância para o abastecimento de água e a exigência técnica do material, conclui-se pela viabilidade da contratação direta, por meio de Dispensa Eletrônica, conforme art. 75, II da Lei 14.133/2021.

A contratação assegura eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos essenciais prestados pelo SAAE.

Recomenda-se a instrução imediata do processo administrativo para formalização da contratação.

Justificativa dos preços: Os valores estimados para esta aquisição foram obtidos a partir de uma pesquisa de mercado abrangente, contemplando consultas diretas aos fornecedores e banco de preço do Licitanet e com características únicas para promover a transparência e auxiliar na identificação de preços de referência.

***Consulta**

a

Fornecedores:

Foram solicitados orçamentos a empresas do setor, as quais enviaram propostas detalhadas, e banco de preço do Licitanet considerando os itens especificados neste Termo de Referência. Esta abordagem permitiu obter uma visão atualizada e competitiva do mercado.

A escolha dessa metodologia também reforça o compromisso com a transparência, eficiência e conformidade legal, conforme disposto na **Lei nº 14.133/2021** ou na legislação pertinente.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
RUA DEZOITO N° 61-CENTRO
IGUATAMA-MG- CEP: 38.910-000
CNPJ: 23.441.261/0001-42- TEL: (37)3353-2972

				Fornecedor 01: BRITAMIL- BRITA E CONCRETO E SERV DE ENG LTDA CNPJ – 17.192.048/0001-18		Fornecedor 02: 4C CONSTRUTORA LRDA CNPJ – 34.449.555/0001-37 (Banco de preço Licitanet)		Fornecedor 03: INDUSTRIA A COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO JAHEL LTDA CNPJ – 58.183.646/0001-31 (Banco de preço Licitanet)		Menor valor unitario
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitario	Valor total	Valor unitario	Valor total	Valor unitario	Valor total	
01	Concreto FCK 25,0 MPA bombeavel	M³	7	R\$ 625,00	R\$ 4.375,00	R\$ 647,86	R\$ 4.535,02	R\$ 745,66	R\$ 5.219,62	R\$ 625,00

2.3. Conforme exigência legal, a Autarquia realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos junto às empresas do ramo do objeto licitado e banco de preços da Licitanet, tendo apurado os preços unitários e a média estimativa global nos valores abaixo descritos:

2.3.1. O menor valor estimado de dispensa eletrônica é de **R\$ 4.375,00 (quatro mil e trezentos e setenta e cinco reais)**

2.4. O desembolso se fará mediante rubrica da seguinte dotação orçamentária:

1.0024 AMPL REF REAP. SISTEMA DE ÁGUA
17 512. 0447 4. 4. 90. 51.00. 00 Obras e Instalações
Fonte: 501

3- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

3.1. Características do concreto:

- Tipo: Concreto usinado FCK 25,0 MPa
- Classe de resistência: conforme ABNT NBR 6118 e NBR 8953
- Controle tecnológico: obrigatório
- Slump: adequado ao bombeamento
- Tipo de entrega: caminhão betoneira
- Serviço incluso: bombeamento até o ponto de aplicação



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
RUA DEZOITO N° 61-CENTRO
IGUATAMA-MG- CEP: 38.910-000
CNPJ: 23.441.261/0001-42- TEL: (37)3353-2972

- Local de entrega: Distrito Engenheiro Ademar – Igatama/MG (aprox. 8 km da zona urbana)
- 3.2. Condições gerais de fornecimento:
- O concreto deve atender às normas ABNT vigentes;
- A empresa deverá garantir a homogeneidade e resistência mínima contratada;
- Será rejeitado concreto que não atenda ao slump especificado;
- O tempo máximo entre saída da central e descarga deve atender às normas.

4. Conformidade com a Lei 14.133/21

A contratação de empresa especializada se justifica com base nos princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei 14.133/21, especialmente:

- **Art. 5º**, que destaca a necessidade de uma gestão eficiente e responsável dos recursos públicos.
- **Art. 6º**, que permite a contratação direta em casos de notória especialização, considerando que a recuperação de website exige conhecimentos técnicos específicos que não estão disponíveis internamente.
- **Art. 25**, que possibilita a contratação direta em situações em que a competitividade do processo licitatório seria inviável, dada a urgência e a complexidade do serviço.

6. Conclusão:

Diante da necessidade operacional e emergencial, conclui-se pela viabilidade da contratação direta por dispensa eletrônica, conforme art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, garantindo eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos.

Recomenda-se, portanto, a adoção imediata das providências necessárias para a formalização do processo, respeitando todos os princípios que regem a Administração Pública.

7. Descrição da solução:

A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de concreto usinado FCK 25,0 MPa bombeável, entregue diretamente no local da obra, no Distrito Rural Engenheiro Ademar. A medida garante que o material seja disponibilizado com a resistência adequada, conforme normas técnicas, e já com o bombeamento incluído, permitindo a execução contínua e segura da base estrutural do reservatório.

Essa solução é a mais adequada porque assegura qualidade, atende às especificações do projeto, permite controle tecnológico do concreto e evita atrasos no cronograma da obra, garantindo a continuidade dos serviços de abastecimento de água.

8. Da aquisição por dispensa de licitação



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
RUA DEZOITO N° 61-CENTRO
IGUATAMA-MG- CEP: 38.910-000
CNPJ: 23.441.261/0001-42- TEL: (37)3353-2972

8.1. Opta-se pela Dispensa de Licitação, considerando o valor total da aquisição, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21. A aquisição será realizada de forma mensal garantindo a plena contratação dos serviços necessários, assegurando a continuidade e a eficiência das operações, sem a limitação de demanda variável.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente com os itens pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitidos(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.1.2 Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias, e no caso de sociedade por ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

9.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

9.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando as atividades assim o exigir;

9.1.6. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.1.7. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.1.8. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

9.1.9. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;

9.1.10. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal se houver relativo à sede ou domicílio do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.1.11. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, emitida pela Secretaria competente do Município;

9.1.12. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, emitida pela Secretaria competente do



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
RUA DEZOITO N° 61-CENTRO
IGUATAMA-MG- CEP: 38.910-000
CNPJ: 23.441.261/0001-42- TEL: (37)3353-2972

Estado;

9.1.13. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

9.1.14. Prova de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), (art. 68, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores);

9.1.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Constituição das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5452, de 01 de maio de 1943. (CNDT expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>), de acordo com a Lei 12440/11 de 7 de julho de 2011).

9.1.16. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

10-DA PROPOSTA

10.1. O fornecedor interessado encaminhará exclusivamente no endereço de e-mail **pregoessaaeiguatama@gmail.com**, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

11-CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS

11.1. A contratação deste serviço enquadra-se na definição de bem de qualidade comum, tendo em vista que bem de consumo que atenda restritamente a qualidade, preço, características técnicas e funcionais necessárias ao atendimento da demanda identificada, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado.

12-ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1 Os serviços objeto desta dispensa eletrônica serão realizados e entregues pelo(a) CONTRATADO(A), conforme solicitação do departamento requisitante, segundo forma, prazos e condições especificadas neste Edital e seus anexos, devidamente acompanhado dos documentos fiscais respectivos (Nota Fiscal / Fatura), adotando-se os procedimentos previstos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

12.2. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta dispensa eletrônica, correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA**.

12.3. A partir do envio da autorização de compras o contratado terá o prazo de 02 dias para início da realização dos serviços, caso haja impedimento, o mesmo deverá informar ao setor solicitante os motivos que levarão ao descumprimento do prazo.

12.4. Se o setor solicitante acatar o pedido de prorrogação do prazo de entrega, poderá ser estabelecido novo prazo, desde que não impossibilite a execução dos serviços já previstos pelo setor, a demanda emergencial de serviços serem executadas de acordo da necessidade do saae e serem executadas de imediato, a demanda de serviços de



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
RUA DEZOITO N° 61-CENTRO
IGUATAMA-MG- CEP: 38.910-000
CNPJ: 23.441.261/0001-42- TEL: (37)3353-2972

manutenção preventiva devesa acontecer por 02(dois) dias na semana estando nas dependências do SAAE no horário comercial.

12.5. O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE - MG reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar o contrato e aplicar as sanções previstas no edital.

12.6 Atestados(s) de capacidade técnica, emitido(s) em nome da proponente por pessoas jurídicas de direito público ou privado do setor de saneamento básico constando o número de ligações de água com quantidade mínima de 50% do total desta empresa, comprovando a execução de serviços de implantação, treinamento e suporte do sistema para facilitação de pagamento dos faturamentos exclusivos dos serviços públicos, incluso o fornecimento de software, infraestrutura, serviços de integração e liquidação, bem como, alterações corretivas e as manutenções evolutivas, com suporte técnico especializado.

12.7 O fornecimento devesa ocorrer conforme cronograma estabelecido pela equipe de engenharia do SAAE;

12.8 A empresa devesa atender com agendamento prévio;

12.9 Entrega imediata após emissão da autorização de fornecimento.

13- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. São obrigações da Contratante:

13.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

13.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado de 05 dias uteis após o recebimento, a correta funcionalidade deste com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação definitiva;

13.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

13.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

13.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento dos objetos, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

13.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caberá ao(a) CONTRATADO(A), além das responsabilidades resultantes deste Edital, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores:

14.1 Realizar o objeto desta dispensa de licitação, de acordo com a proposta apresentada e normas legais, ficando a seu cargo todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao (a) CONTRATANTE, observando sempre as especificações do serviço a ser fornecido.

14.2 Responder pelos danos causados diretamente ao (a) CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da realização do serviço contratado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo(a) CONTRATANTE.

14.3 Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante a execução do serviço contratado ainda que no recinto do (a) CONTRATANTE.

14.4 Efetuar a entrega dos serviços objeto deste Edital, dentro dos parâmetros estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e, inclusive, às recomendações aceitas pela boa técnica.

14.5 Efetuar a entrega dos serviços de acordo com as especificações e demais condições estipuladas neste Edital



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
RUA DEZOITO N° 61-CENTRO
IGUATAMA-MG- CEP: 38.910-000
CNPJ: 23.441.261/0001-42- TEL: (37)3353-2972

e seus Anexos e no contrato.

14.6 Realizar a prestação dos serviços de hospedagem do site institucional do SAAE Igatama conforme as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, com total observância às normas legais, regulamentares e aos padrões de qualidade exigidos, arcando com todos os encargos diretos e indiretos decorrentes da execução contratual.

14.7 Garantir a plena disponibilidade do ambiente de hospedagem, assegurando a estabilidade, segurança e funcionamento contínuo do site institucional, conforme parâmetros técnicos estabelecidos, inclusive com suporte técnico adequado durante a vigência contratual.

14.8 Realizar, sem ônus adicional ao CONTRATANTE, a migração inicial do site e de todos os dados relacionados (e-mails, banco de dados, domínios, etc.) no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da assinatura do contrato, caso não seja a atual prestadora do serviço.

14.4 Manter backups atualizados do ambiente hospedado e oferecer medidas de segurança como proteção anti-DDoS, certificado SSL, redundância de energia e conexão, conforme especificado no Termo de Referência.

14.9 Responder por eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros em decorrência de falhas ou interrupções nos serviços, quando comprovada culpa ou dolo da CONTRATADA, sem exclusão da responsabilidade civil.

14.10 Fornecer suporte técnico adequado e tempestivo, de forma remota e/ou por meio de canais de atendimento eletrônico, sempre que necessário para garantir o funcionamento adequado do serviço.

14.11 Fornecer o concreto conforme especificações técnicas;

14.12 Garantir controle tecnológico e rastreabilidade;

14.13 Disponibilizar caminhão betoneira e bomba de concreto;

14.14 Cumprir horários previamente agendados;

14.15 Substituir, sem ônus, qualquer carga de concreto que estiver fora das normas;

14.16 Cumprir todas as normas de segurança e transporte.

15.CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas com a execução do Contrato decorrente deste processo de Dispensa eletrônica ocorrerão à conta dos recursos:

1.0024 AMPL REF REAP. SISTEMA DE ÁGUA

17 512. 0447 4. 4. 90. 51.00. 00 Obras e Instalações

Fonte: 501

16. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

16.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designada a servidora Isabelle Khristine Aparecida Peixoto Silva para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, com foco na adequada prestação dos serviços de locação de compactador de solo manual, incluindo segurança, disponibilidade, funcionamento do sistema e suporte técnico.

16.2. A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer falhas na execução dos serviços, ainda que decorrentes de imperfeições técnicas ou vícios ocultos, nos termos do art. 120 da Lei nº 14.133/2021. A atuação do fiscal do contrato não implica



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
RUA DEZOITO N° 61-CENTRO
IGUATAMA-MG- CEP: 38.910-000
CNPJ: 23.441.261/0001-42- TEL: (37)3353-2972

em corresponsabilidade da Administração.

16.3. O representante da Administração registrará formalmente todas as ocorrências relevantes relacionadas à execução contratual, identificando datas, horários e eventuais responsáveis técnicos da contratada, e poderá determinar providências corretivas, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para eventual adoção de medidas administrativas ou legais cabíveis.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento e aceite da Nota Fiscal eletrônica devidamente atestada pelo fiscal do contrato, por meio de ordem bancária em conta indicada pela contratada.

17.2. Considera-se como data de recebimento da Nota Fiscal aquela em que houver o atesto formal da prestação do serviço de hospedagem e demais obrigações previstas neste contrato.

17.3. A Nota Fiscal deverá ser acompanhada de comprovação de regularidade fiscal da contratada, obtida via consulta ao SICAF ou, na sua impossibilidade, por meio de consulta direta aos portais oficiais da Receita Federal, PGFN, FGTS, CNDT, entre outros, conforme previsto no Art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

17.4. Caso haja erro na Nota Fiscal ou na documentação exigida, ou qualquer pendência impeditiva da liquidação da despesa, o pagamento será suspenso até a devida regularização pela contratada. Nessa hipótese, o prazo para pagamento será contado a partir da data da regularização, sem qualquer ônus à contratante.

17.5. A data do pagamento será considerada aquela da emissão da ordem bancária.

17.6. Serão efetuadas as retenções legais previstas na legislação tributária vigente.

17.7. No caso de empresa optante pelo Simples Nacional, a dispensa das retenções previstas na legislação tributária estará condicionada à apre

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. A apuração das Infrações e Sanções Administrativas observará os termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

19. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

19.1 A estimativa de preços foi feita com base em pesquisa realizada junto às empresas do ramo compatível ao objeto e o banco de preço do Licitanet, conforme orçamentos em anexo; tendo o menor valor total orçado de **R\$ 4.375,00 (quatro mil e trezentos e setenta e cinco reais)**

Iguatama/MG, 18 de novembro de 2025.

Hedrumon Andrade da Silva
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama-MG



RUA DEZOITO N° 61-CENTRO
IGUATAMA-MG- CEP: 38.910-000
CNPJ: 23.441.261/0001-42- TEL: (37)3353-2972